Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA E A EMPRESA MAXIMIZE – SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, PARA O FIM A QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA**, com sede localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP 65.735-000, Capinzal do Norte/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 01.613.309/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, neste ato representada pela Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MAXIMIZE – SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.152.898/0001-35, Inscrição Municipal nº 000422, sediada na Praça Lourdita Raposo, nº 3762, Centro, Buriti Bravo/MA, CEP 65.685-000, e-mail adm@maximizegov.com.br, telefone (99) 98402-1921, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Alexandre Coelho Lopes, brasileiro, empresário, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Administrativo nº 075/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2025, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 075/2025 por mais 12 (doze) meses, para continuidade dos serviços de hospedagem, domínio, bancos de dados, webmail, tratamento e processamento de dados, manutenção do portal institucional, Portal da Transparência, e-SIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município e demais funcionalidades previstas no instrumento originário.

1.2. Integra também o objeto deste Termo Aditivo o acréscimo quantitativo e financeiro correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, observadas as mesmas condições contratuais e mantidos os preços unitários originalmente pactuados, nos termos da Cláusula Treze do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula Quarta e na Cláusula Treze do Contrato Administrativo nº 075/2025, bem como nos arts. 106, 107, 124, inciso I, alínea "b", 125 e 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato Administrativo nº 075/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2027, sem solução de continuidade em relação ao período contratual originário.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL E DO VALOR

4.1. Fica acrescido ao valor do Contrato Administrativo nº 075/2025 o montante de R$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

4.2. Em decorrência do acréscimo, o valor global do contrato passa a ser de R$ 35.625,00 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), conforme demonstrativo abaixo:

VALOR ORIGINAL	ACRÉSCIMO DE 25%	NOVO VALOR GLOBAL
R$ 28.500,00	R$ 7.125,00	R$ 35.625,00
ACRÉSCIMO LIMITADO A 25% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, OBSERVADAS AS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.		

4.3. O acréscimo previsto neste instrumento não se confunde com reajuste de preços. Eventual reajuste anual seguirá a Cláusula Sexta do contrato originário e será formalizado por apostilamento, quando cabível.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento municipal, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme previsto no contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 075/2025, firmado entre o Município de Capinzal do Norte/MA e a empresa MAXIMIZE – SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ nº 34.152.898/0001-35, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da interpretação e execução deste Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Capinzal do Norte/MA, 19 de agosto de 2026.

ALEXANDRE COELHO LOPES:62680397347 Assinado de forma digital por ALEXANDRE COELHO LOPES:62680397347 Dados: 2026.08.19 15:52:54 -03'00'

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária
CONTRATANTE

ALEXANDRE COELHO LOPES
Representante Legal da Empresa MAXIMIZE – SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Ana Cristina Pereira dos Santos CPF: 030 368 298-00

Nome: Alexandre F. dos Santos Araújo CPF: 017.979.370-57